

Ítalo Moíses Ferreira

italo.moises@outlook.com

Prof. Me. Antonio Pepece

antonio.pepece@fatec.sp.gov.br

RESUMO

O acesso total e adequado aos serviços financeiros há muito não é uma questão puramente econômica: possui, sobretudo, importância no campo social, uma vez que (re)produz assimetrias socioeconômicas em toda a população. Sendo assim, este artigo tem por objetivo analisar o surgimento das fintechs, suas características e quais os principais benefícios da introdução de produtos e serviços de tecnologia financeira – inovadores frente ao sistema bancário tradicional – no mercado nacional, bem como investigar o relacionamento entre as fintechs e a inclusão financeira no contexto brasileiro. O resultado alcançado se traduz em um cenário onde é possível verificar implicações significativas na vida econômica e social, por intermédio do uso de inovações tecnológicas nos serviços bancários, com destaque à desburocratização dos serviços do setor e ao impulsionamento da inclusão financeira. A pesquisa se desenvolveu por meio da revisão bibliográfica de obras consultadas e fontes eletrônicas governamentais, das quais são extraídos dados e informações sobre o tema.

Palavras-chave: Fintech. Inclusão Financeira. Tecnologia.

ABSTRACT

Full and adequate access to financial services has not been a purely economic issue for a long time: it has, above all, importance in the social field, since it (re)produces socioeconomic asymmetries in the entire population. Therefore, this article aims to analyze the emergence of fintechs, their characteristics and the main benefits of introducing financial technology products and services – innovative against the traditional banking system – in the national market, as well as to investigate the relationship between fintechs and financial inclusion in the Brazilian context. The result achieved translates into a scenario where it is possible to verify significant implications for economic and social life, through the use of technological innovations in banking services, with emphasis reducing bureaucracy in the sector's services and boosting financial inclusion. The research was developed through a bibliographic review of consulted papers and governmental electronic sources, from which data and information on the subject are extracted.

Keywords: Fintech. Financial Inclusion. Technology.

1. INTRODUÇÃO

As fintechs de crédito, os bancos digitais e as plataformas de pagamento e recebimento são definidos pelo Banco Central como modelos de negócios com tecnologias inovadoras, de acesso remoto e exclusivo para seus clientes, principalmente pelo menor custo de serviços devido à possibilidade de não abertura de estabelecimentos físicos. Com inauguração de contas correntes simplificadas e mais baratas, melhor experiência com o ambiente digital, transparência e agilidade para os clientes, as fintechs trouxeram menos burocracia ao mundo das finanças.

Nesse sentido, os usuários têm acesso a serviços financeiros disruptivos (SENYO; OSABUTEY, 2020), diferentemente dos serviços oferecidos pelos bancos tradicionais. É possível, por exemplo, abrir uma conta corrente digital com facilidade e realizar transações de pagamentos, recebimentos e até mesmo solicitar cartão de débito, crédito ou empréstimo, bastando usar um computador pessoal ou o próprio celular (KIM et. al., 2018).

Embora em um ano difícil como o de 2020, quando o mundo foi afetado pela pandemia da Covid-19 e pela desaceleração econômica, os investimentos em tecnologia bancária para acompanhar a velocidade da digital e do desenvolvimento de serviços totalizaram HUF 8,9 bilhões BRL somente no Brasil. O poder da tecnologia bancária digital se tornou tão significativo, na verdade, que, nos dias de hoje, 9 a cada 10 contratos de empréstimo são digitais; 8 a cada 10 pagamentos, realizados da mesma maneira (DELOITTE, 2020).

As fintechs disponibilizaram novas plataformas de pagamento não só no Banco do Brasil, mas em todo o mundo, principalmente nos países em desenvolvimento. *Pix*, *Whatspay*, *Samsung pay*, *Apple pay*, *Picpay* e muitas outras formas inovadoras disponíveis são alguns dos exemplos dessas plataformas. Além disso, elas – fintechs – atualmente oferecem diversas opções de conta corrente digital e, igualmente aos bancos tradicionais, acompanham de perto todo o processo de inovação tecnológica, com foco na redução de custos em instituições físicas e custos laborais.

Não obstante, a participação em finanças não se resume apenas à abertura de contas digitais: a segurança também é um fator essencial devido à frequência da utilização de serviços como pagamentos, recebimentos, acesso a empréstimos,

seguros e disponibilidade de cartões de débito e crédito (GONZALEZ; PRADO; DEAK, 2018; DEMIRGÜÇ-KUNT; SINGER, 2017; ROA, 2015).

Sob a perspectiva de que as fintechs fornecem inclusão financeira e esta é a oferta e o uso de serviços financeiros adequados, baratos e acessíveis ao público não bancarizado (HANNIG; JANSEN, 2012), o tema desta pesquisa é de grande importância para os mundos acadêmico e empresarial (instituições financeiras tradicionais e fintechs). No entanto, acima de tudo, é fundamental para a questão social relacionada à inclusão financeira (entidades governamentais voltadas ao desenvolvimento econômico e social e ONGs que oferecem apoio a indivíduos e famílias de baixa renda).

Nesse estudo, o objetivo geral desse trabalho foi analisar o surgimento das fintechs, suas características e quais os principais benefícios da introdução de produtos e serviços de tecnologia financeira – inovadores frente ao sistema bancário tradicional – no mercado nacional, bem como investigar o relacionamento entre as fintechs e a inclusão financeira no contexto brasileiro, conceituando inclusão financeira.

No desenvolvimento do trabalho abordou-se inicialmente sobre os fintechs, o que é, e o que representam e podem oferecer no mundo digital, dando sequência foi conceituado Inclusão Financeira fazendo apontamentos sobre o crescimento nas principais observações relacionadas à inclusão financeira, seguindo da metodologia, discussões resultados, para finalizar foram tecidas as considerações finais.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 FINTECHS

O mundo digital está em constante evolução, e com o setor financeiro não poderia ser diferente. A inovação nos serviços e produtos financeiros trouxe consigo o crescimento do fenômeno fintech no Brasil. O termo inglês “FinTech” é o resultado da abreviação das palavras *financial technology*, ou seja, tecnologia financeira. As fintechs são empresas – na maioria das vezes *startups* –, que:

[...] introduzem inovações nos mercados financeiros por meio do uso intenso de tecnologia, com potencial para criar novos modelos de negócios. Atuam por meio de plataformas online e oferecem serviços digitais inovadores relacionados ao setor (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021).

No país, as fintechs estão regulamentadas desde abril de 2018 pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) – Resoluções 4.656 e 4.657. Estudos do Banco de Compensações Internacionais apontam que o Brasil é o maior mercado de fintechs em termos de investimento, volume de financiamento alternativo e número de negócios da América Latina, o que torna o mercado nacional único principalmente para as fintechs que oferecem serviços como pagamento, crédito e financiamento coletivo. O crescimento dessas empresas foi impulsionado predominantemente pelo grande número de desbancarizados e pela subutilização de serviços financeiros tradicionais. De acordo com o referido estudo, em 2019 mais da metade dos latino-americanos não tinha acesso a nenhum tipo de serviço financeiro (BIS, 2020).

Como fatores que motivaram o aumento das fintechs no país, citam-se em caráter exemplificativo, mas não exaustivo: a facilitação dos processos morosos e burocráticos; a alta concentração bancária (em que poucas instituições possuem grande representatividade no mercado); a oferta de crédito para pequenas e médias empresas; a análise de crédito mais moderna, e boas reduções de custos das operações (BRUNO, 2020, p. 1-23). Neste momento, nota-se que a rapidez das mudanças transforma as fintechs em empresas alternativas aos bancos, configurando-as enquanto uma necessidade no mercado corporativo (MARACY, 2017. p. 66-69).

Dessa forma, entre as principais características das fintechs está o seu potencial para a promoção da inclusão financeira, através de inovações tecnológicas e do uso de tecnologias móveis – de modo mais notório, via celular. É importante pontuar que muitas vezes o indivíduo pode ter acesso a uma conta corrente mais simples, todavia não possui linhas de crédito disponíveis. Isso se dá tanto pelo fato de não haver, efetivamente, movimentações em sua conta, como por diversos outros motivos. Ou seja, é um indivíduo bancarizado, porém não é incluído financeiramente (BRUNO, 2020, p. 69).

A inclusão financeira acontece, seguindo essa linha, quando as pessoas passam a usar a instituição financeira e, conseqüentemente, os serviços por ela ofertados, a favor de sua qualidade de vida. Isso posto, é nítida a importância da bancarização no contexto social, cujo propósito é inserir pessoas de classes sociais menos favorecidas no sistema financeiro, afinal são “indivíduos que não têm as mesmas oportunidades dentro da sociedade, excluídos por condições

socioeconômicas e que, na maioria das vezes, trabalham na informalidade” (BRUNO, 2020, p. 70).

De maneira indubitável, fazer parte do sistema financeiro significa, para muitos, a inclusão em um mundo totalmente novo, com facilidades e conveniências que fortalecem, inclusive, a autoestima como cidadão. Uma vez que, ser usuário de produtos ou serviços financeiros, ainda que básicos, amplifica o grau de inclusão social das pessoas e as insere como membros ativos da sociedade (BRUNO, 2020, p. 71).

2.2. CONCEITO DE INCLUSÃO FINANCEIRA

A inclusão financeira pode ser definida como o processo que proporciona aos cidadãos o uso de serviços adequados às suas necessidades, contribuindo com sua qualidade de vida. Estudos apontam, por outro lado, que uma parcela significativa da população brasileira não usufrui de serviços financeiros que oferecem comodidade, inclusão e segurança.

Mais precisamente, os serviços a serem providos são o acesso à poupança, ao crédito, ao seguro e aos pagamentos. Estes devem ser providos tanto em instituições financeiras tradicionais públicas quanto privadas, de maneira conveniente, a preços reduzidos, com segurança e proteção aos clientes. Todos devem ter acesso, em particular a população carente e a população rural.

Lançado pelo G-20 em 2010, o *Global Partnership for Financial Inclusion* (GPFI) declarou que inclusão financeira é o estado em que adultos em idade ativa têm acesso efetivo a produtos e serviços financeiros úteis às suas necessidades, como meios de pagamentos, crédito para ampliação do poder de compra e ferramentas de redução de riscos – poupança, previdência e seguro (GPFI, 2011). Assim, a ideia central é de que a estrutura do sistema seja adaptada as reais demandas dos indivíduos.

Os dados brasileiros apontam o crescimento nas principais observações relacionadas à inclusão financeira, com exceção ao uso do cartão de crédito, que caiu de 29% para 27%, fenômeno provavelmente relacionado ao aumento do nível de endividamento das famílias visto outrora. Apesar de a maioria dos percentuais estarem dentro ou acima da média da América Latina e Caribe, cabe ressaltar a grande diferença em relação ao patamar dos países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), organização da qual o Brasil tem

almejado fazer parte. Ademais, é inquietante o baixíssimo nível de poupança e acesso ao crédito (empréstimos) que existe no país, o que revela a precariedade da segurança econômica da população. Já em relação ao grande número de pessoas com conta em instituições financeiras e uso de cartão de débito, é importante pontuar que o fenômeno é dado pelos programas sociais que realizam pagamento utilizando esses meios (RODRIGUES, 2014).

Visando expandir a inclusão financeira no Brasil, o Banco Central começou a intensificar os trabalhos na área a partir da década de 1990, com as seguintes atividades: estabelecimento do marco regulatório das cooperativas de crédito, no período entre 1990 e 2000; aprimoramento da regulação dos correspondentes bancários, iniciada em 1999, e a edição de normativos almejando melhorar a qualidade e a transparência na prestação de serviços financeiros, nos anos 2000 (BCB, 2018).

Demirguc-Kunt e Klapper (2012) afirmam que um país financeiramente inclusivo pode ser entendido como aquele cuja população adulta em geral possui amplo acesso a produtos e serviços financeiros, sem barreiras de preço ou de outro tipo. É possível, portanto, compreender que para se promover a inclusão financeira em um país são necessários esforço e comprometimento de vários segmentos da sociedade, entre eles o setor público e privado em parcerias com organismos internacionais (RIF 2015).

No encontro de Cúpula do Grupo dos 20 (G20), ocorrido em Pittsburgh (USA) em setembro de 2009, os líderes governamentais se comprometeram a elevar o nível de inclusão financeira no mundo, a partir de modelos de sucesso no financiamento de pequenas e médias empresas, bem como de estudos que permitissem a identificação de lições aprendidas globalmente em abordagens inovadoras para a prestação de serviços financeiros aos mais pobres (ITAMARATY, 2013 apud SILVA, MARISALVO, 2014).

O G20 é formado por ministros da economia e presidentes de bancos centrais dos países de economias mais desenvolvidas do mundo, juntamente com a União Europeia. Em 2010, o Banco Central do Brasil (BCB), ao lado da Austrália, conceituou as atividades do Subgrupo de Acesso por meio da Inovação – *Access Through Innovation Subgroup* – (ATISG), sendo que os trabalhos resultaram na definição dos nove Princípios do G-20 para Inclusão Financeira Inovadora, conforme o quadro abaixo:

Quadro I – Princípios para Inclusão Financeira:

| | |
|----------------------|--|
| 1. Liderança | Cultivar amplo compromisso governamental pela inclusão financeira para ajudar no combate à pobreza. |
| 2. Diversidade | Desenvolver políticas que promovam a competição e o fornecimento pelo mercado de ampla gama de serviços bancários. |
| 3. Inovação | Promover a inovação tecnológica e institucional como meio de expandir o acesso e o uso do sistema financeiro, inclusive melhorando a infraestrutura disponível. |
| 4. Proteção | Praticar a proteção ao consumidor sob uma perspectiva ampla, levando em conta as responsabilidades do governo, dos prestadores de serviços financeiros e dos consumidores. |
| 5. Capacitação | Desenvolver educação e capacitação financeira. |
| 6. Cooperação | Desenvolver um ambiente institucional com claras definições de responsabilidade e de coordenação dentro do governo e também encorajar parcerias e consultas diretas entre governo, setor privado e outros interessados. |
| 7. Conhecimento | Melhorar a coleta e o trabalho de dados para embasar a formulação de política, medir o progresso e desenvolver o aprendizado sobre o assunto. |
| 8. Proporcionalidade | Praticar política e estrutura regulatória proporcional aos riscos envolvidos nesses novos serviços. |
| 9. Estrutura | Considerar as seguintes sugestões para o sistema regulatório, levando em conta as especificidades de cada país: a) adoção de um regime apropriado de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, que leve em consideração o risco real e que equilibre os benefícios da inclusão financeira com os riscos relacionados aos produtos e aos canais de acesso; b) estabelecimento de condições para o uso de agentes como intermediários entre instituições financeiras e o público; c) criação de um claro regime regulatório para o dinheiro eletrônico; d) desenvolvimento de incentivos baseados no mercado para promover ampla interoperabilidade e interconexões nas movimentações por meio eletrônico. |

Fonte: Global Partnership for Financial Inclusion (2011).

O Banco Central do Brasil, através do Relatório de Inclusão Financeira (2015, p.18), considera que ainda existem os seguintes desafios a serem enfrentados no Brasil para que se possa ampliar e melhorar o acesso da população a serviços financeiros: aumentar a adequação da oferta de serviços financeiros às necessidades da economia e da população; elevar o nível de educação financeira da população,

combatendo o endividamento; fomentar a poupança popular; fortalecer os mecanismos de proteção aos usuários de serviços financeiros; fomentar o desenvolvimento sustentável do microcrédito produtivo; garantir a estabilidade e promover o aperfeiçoamento do modelo de correspondentes no país e aprofundar o conhecimento sobre a realidade brasileira em relação à inclusão financeira.

Sob esse mesmo viés, diversos autores ainda defendem que, sem um sistema financeiro inclusivo eficiente, a parcela humilde da população que conta apenas com suas limitadas economias para investir em alimentação, saúde, educação ou se tornar empreendedora fica constrangida ao utilizar o sistema financeiro vigente e aproveitar as oportunidades ofertadas, que visam comodidade, segurança e conforto.

- Melhorar a qualidade dos serviços financeiros oferecidos à população, garantindo oferta diversificada de produtos financeiros e que seja adequada à necessidade dos consumidores, a um custo baixo; - Estimular o hábito da poupança, com o objetivo de formar reserva financeira; - Promover a educação financeira para que os consumidores usem os serviços financeiros de maneira responsável e consciente dos seus riscos e custos, bem como alcancem equilíbrio orçamentário;
- Continuar o desenvolvimento do arcabouço regulatório para garantir a adequação dos serviços financeiros ao cidadão e a eficiência dos canais de distribuição, bem como a proteção de seus direitos; - Estimular a maior transparência na oferta de serviços e produtos, de forma que o cidadão possa realizar uma correta avaliação das responsabilidades, dos encargos, dos benefícios e dos riscos envolvidos em uma operação; - Promover a inovação da inclusão financeira por meio de novas tecnologias da informação e da comunicação; - Prosseguir com a integração dos agentes públicos e privados, por meio do fortalecimento da Parceria Nacional para Inclusão Financeira (PNIF) na promoção da Cidadania Financeira; - Garantir que o processo de inclusão financeira continue avançando de maneira sustentável, com qualidade, assegurando, ao mesmo tempo, a eficiência e a estabilidade do sistema financeiro nacional (RIF, 2015, p.152).

Uma vez que a decisão quanto à utilização ou não dos serviços é de cada um, o indivíduo precisa ter conhecimento prévio sobre os recursos ofertados para adquiri-los. Outro fator a ser considerado, também, refere-se ao fato de que a utilização de serviços financeiros deve ser sustentável, sendo necessária cautela para que não ocorra incentivo excessivo ao uso e ao consumo de bens e serviços, que, por não serem adequados à realidade socioeconômica, podem contribuir para o endividamento.

Nesse sentido, deve-se garantir equilíbrio à sociedade, ao ambiente, à economia, ao sistema financeiro e, individualmente, aos usuários, considerando-se que o conceito de sustentabilidade deve ser abordado nas esferas econômica, social e ambiental.

METODOLOGIA

O presente estudo seguiu uma estratégia qualitativa e de caráter descritiva, ou seja, por meio de uma revisão bibliográfica por meio de livros, artigos científicos, pesquisas laborais de internet, sites como Portal Capes, Scielo, jornais, revistas e outros. Os artigos aqui analisados foram escritos entre o período de 2012 a 2022, e a pesquisa bibliográfica:

[...] trata-se do levantamento de toda a bibliografia já publicada em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo aquilo que foi escrito sobre determinado assunto [...] (MARCONI; LAKATOS, 2013, p. 43-44)

Sendo assim, a pesquisa foi realizada pautada na leitura e no fichamento dos escritos de diferentes autores afeitos à área das finanças. Os descritores foram: Fintech. Inclusão Financeira. Tecnologia.

ANÁLISE DE RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados encontrados neste trabalho contribuem para aprofundar o conhecimento sobre o potencial das fintechs como viabilizadoras de inclusão financeira no país e mostram possíveis caminhos para políticas públicas relacionadas a este tema. Sobre estes caminhos, destacam-se três frentes de atuação de fundamental importância: 1) a expansão e modernização da infraestrutura móvel de internet; 2) o fomento à educação financeira e digital e 3) o estabelecimento de um marco legal-regulatório adequado.

Diante do exposto, embora haja o reconhecimento de alguns avanços, a inclusão financeira se apresenta como desafio para a autoridade monetária no Brasil. Os esforços que intentam aumentar as opções de serviços financeiros fornecidos aos cidadãos são inegáveis, porém limitados. É indispensável salientar que ainda existem fortes entraves para o acesso da população a tais serviços, principalmente no que tange à população de baixa renda. Mais do que pensar na oferta, é necessário olhar para os indivíduos – potenciais demandantes – e entender não apenas as suas particularidades, mas também a realidade da conjuntura política, econômica e social em que se inserem.

De modo curioso, por meio desta pesquisa foi evidenciado que o acesso aos serviços financeiros não acompanhou o processo de bancarização no Brasil, (re)produzindo quase que um cenário de inércia evolutiva. Ou, em outras palavras, o (conjecturado) elevado índice de bancarização no país – em verdade – espelha o aumento da presença das instituições bancárias e não necessariamente a alteração do status socioeconômico do indivíduo (LEITE, 2015, p. 23).

De forma geral, os especialistas não acreditam que as fintechs se diferenciem em termos de capacidade de análise, sobretudo em termos de flexibilidade, modelo de negócio e cultura, já que as mesmas informações estão disponíveis aos grandes bancos que possuem capacidade de desenvolver algoritmos idênticos, caso optem por fazê-lo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sobre a educação financeira e/ou digital, trata-se de um desafio amplo e complexo considerando que nem mesmo a educação básica é adequadamente difundida no país. Cabe ao setor público incluir a educação financeira e digital no âmbito das iniciativas tomadas em prol da educação como um todo – capacitação de professores, adaptação de currículos escolares, educação de jovens e adultos – para que, assim, seja palpável uma melhoria na inclusão financeira do país.

A partir da análise realizada, especificam-se algumas respostas às questões que foram trazidas como, por exemplo, que, com as fintechs, o fator limitante de inclusão (ser cliente de um banco) praticamente desapareceu. Ao propiciar a inclusão social e ofertar serviços financeiros simplificados, as fintechs inserem os cidadãos como membros ativos da sociedade, com implicação na melhoria da qualidade de vida.

Nesse contexto, destaca-se a importância da adoção de uma nova visão sobre a bancarização, que deve ter por princípio a inclusão social, reforçando o entendimento de que a transformação que está sendo imposta ao setor financeiro pela tecnologia – com o crescimento das fintechs – configura uma oportunidade significativa para elaboração e execução de políticas públicas que prezem pela inclusão financeira.

O presente trabalho, portanto, avançou na compreensão da visão das fintechs sobre a inclusão financeira mediada pela tecnologia. Caberia a trabalhos futuros estudar a visão de outros atores, como os da academia, de órgãos reguladores e do setor financeiro tradicional.

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Fintechs**. Disponível em: . Acesso em 02 set. 2022.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Economia Bancária**, 2019. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria>>.

BCB. BANCO CENTRAL DO BRASIL (2021). **Diagnóstico do Sistema de Pagamentos de Varejo do Brasil – Adendo Estatístico – 2021**. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/htms/SPB/Diagnostico-Adendo-2009.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2022.

BC. BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Inclusão Financeira**, n. 2. Brasília, DF: 2015.

BIS Papers nº 112. (2020). **O alvorecer da fintech na América Latina: cenário, perspectivas e desafios**. Acesso em 02 set. 2022.

DEMIRGÜÇ-KUNT, Asli; SINGER, Dorothe. **Inclusão financeira e crescimento inclusivo: uma revisão de evidências empíricas recentes**. Documento de Trabalho de Pesquisa de Políticas do Banco Mundial, n. 8040, 2017.

DEMIRGUC-KUNT, A.; KLAPPER, L. **Medindo a inclusão financeira – o Global Findex Database. O banco mundial, grupo de pesquisa de desenvolvimento, finanças e equipe de desenvolvimento do setor privado**. Documento de Trabalho de Pesquisa Política 6025, abr. 2012.

DINIZ, Bruno. **O Fenômeno Fintech**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2020. p. 19.

DELOITTE. **Pesquisa FEBRABAN de Tecnologia Bancária 2020**. Disponível em <https://cmsportal.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/Pesquisa%20FEBRABAN%20de%20Tecnologia%20Banc%C3%A1ria%202017_final.pdf> Acesso em 21 de setembro de 2022 .

MARACY, Heinar. **Fintechs começam a focar o B2B**. HSM management: A era exponencial. n. 120, 2017. p. 66-69.

GONZALEZ, Lauro; DEAK, Mariel; PRADO, Maurício De Almeida. **O Brasil mudou mais do que você pensa: um novo olhar sobre as transformações nas classes CDE**. Editora FGV, 2018.

GLOBAL PARTNERSHIP FOR FINANCIAL INCLUSION (GPFI). Global StandardSetting Bodies and Financial Inclusion for the Poor - Toward Proportionate Standards and Guidance, 2021. Disponível em <https://www.gpfi.org/sites/gpfi/files/documents/White-Paper-Global-Standard-SettingBodies-Oct-2011.pdf>.

HANNIG, Alfred; JANSEN, Stefan. Financial inclusion and financial stability: Current policy issues. 2010. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1729122.

ITAMARATY. (2013). Ministério das Relações Exteriores, G-20 Cúpula de Pittsburgh – Declaração dos Líderes (Ministério das Relações Exteriores (2013) G-20 Cúpula de Pittsburgh – Declaração dos Líderes). Retirado de: <http://www.itamaraty.gov.br/temas/temas-multilaterais/governanca-global/g-20financeiro/g-20-declaracao-de-pittsburgh>.

KIM, Minjin et al. **Serviços financeiros móveis, inclusão financeira e desenvolvimento: uma revisão sistemática da literatura acadêmica**. O Jornal Eletrônico de Sistemas de Informação em Países em Desenvolvimento, v. 84, n. 5, pág. e12044, 2018.

LEITE, Luiz Augusto Oliveira. **Inclusão social com uso de recursos internacionais no contexto da bancarização em contratações públicas brasileiras**, 2015, Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Centro Universitário Unieuro.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. – São Paulo: Atlas, 2013.

ROA, Maria José. **Inclusão financeira na América Latina e Caribe: acesso, uso e qualidade**. Mexico, DF: CEMLA, 2015.

RODRIGUES, Gustavo Wendel de Andrade. **Estratégias de inclusão financeira no enfrentamento da pobreza: inclusão bancária dos beneficiários do Programa Bolsa Família**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

SENYO, Príncipe Kwame; OSABUTEY, Ellis LC. **Desenterrando antecedentes da inclusão financeira por meio de inovações FinTech**. Technovation, v. 98, p. 102155, 2020.PK Senyo, Ellis L.C. Osabutey (junho de 2020).

<https://www2.deloitte.com/br/pt/pages/financial-services/articles/pesquisa-febraban-tecnologia-bancaria.html>